



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 246/2025**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 246/2025, de autoria do Nobre Vereador Sr. Bruno Henrique, que “Dispõe sobre a implementação do teste automático de índice tornozelo braquial (ITB) nas unidades de saúde do Município de Caçapava, e dá outras providências”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, há óbices à tramitação da proposta no que se refere à sua constitucionalidade.

Pois bem, ao analisar o Projeto de Lei que dispõe sobre a implementação do teste automático de Índice Tornozelo-Braquial nas unidades de saúde do Município, entendo, no âmbito das atribuições que me competem nesta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, que a proposta revela evidente interesse público, uma vez que se trata de medida alinhada às políticas de prevenção, diagnóstico precoce e aprimoramento da assistência à saúde, contribuindo para a identificação antecipada da Doença Arterial Periférica e priorizando a proteção dos pacientes com maior risco cardiovascular.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o parecer é **favorável**, visto que não compete a esta Comissão decidir sobre sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

**Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 2025**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Presidente e Relator**

Franciane dos Santos  
Miranda – PL  
**Vice-Presidente**

Dandara Pereira César  
Leite Gissoni – PSB  
**Membro**

